



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS	4
COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I	4

PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria de Pessoal Funai nº 277, de 19 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 133, p.1, de 20 subsequente, de modo que, onde se lê: "..., o servidor JOILSON NAVARROS ROMÃO, ...", leia-se: "..., o servidor JONILSON NAVARROS ROMÃO, ...".

CESAR AUGUSTO MARTINEZ
Presidente Substituto

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 384, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, no artigo 21, parágrafo único, da IN/CGU nº 14/2018, em face do que consta do Processo nº 08620.003409/2020-44, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes da Sindicância Investigativa acima alinhavada, instaurada por meio da Portaria nº 114/CORREG, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 39, de 01 de março de 2021, com última recondução por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 289, de 28 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 101, de 31 de maio de 2021.

Art. 2º Designar RENATA CATARINA COSTA MAIA, Indigenista Especializada, matrícula SIAPE 1906968, para, em substituição ao servidor ADALBERTO OLIVEIRA LIMA, Técnico em Agricultura e Pecuária, matrícula SIAPE nº 0446779, finalizar o trabalho apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 387, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, no art. 37, § 3º da IN/CGU nº 14/2018 e, em face do que consta do Processo nº 08620.001104/2021-89, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, acima alinhavado, instaurado por meio da Portaria nº 21/CORREG/FUNAI, de 18 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai 13, de 20 de janeiro de 2021, tendo como última recondução a Portaria nº 341, de 20 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 134, de 21 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 388, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 2º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.007797/2018-18, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima alinhavado, instaurado pela Portaria nº 77/CORREG, de 11 de maio de 2018, publicada



Brasília, 19 de agosto de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 155 - p. 2

no Boletim de Serviço Funai nº 77, de 14 de maio de 2018, tendo como última recondução a Portaria nº 303/CORREG, de 22 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 114, de 23 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 390, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 2º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.008452/2018-81, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima alinhavado, instaurado pela Portaria nº 144/CORREG, de 18 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 118, de 19 de julho de 2018, tendo como última recondução a Portaria nº 304/CORREG, de 22 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 114, de 23 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 392, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, §§ 1º e 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.011060/2019-81, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 54/CORREG, de 28 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 23, de 03 de fevereiro de 2021, tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 288, de 27 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 101 de 31 de maio de 2021.

Art. 2º Designar VIRGINIA DE OLIVEIRA RABELO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0447132, para atuar em substituição a FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1821968, como Presidente, objetivando a continuidade dos trabalhos apuratórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 393, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020 e, em face do que consta nas Portarias da CGU nº 1.043, de 24 de julho de 2007 e nº 2.463, de 19 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JÚLIO CÉSAR CUNHA COELHO, matrícula SIAPE 926 e LUCAS RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula SIAPE 3012798, para promoverem o cadastramento de informações nos Sistemas Correccionais da Controladoria-Geral da União (CGU-PAD, E-PAD, CGU-PJ), constante do endereço eletrônico <https://siscor.cgu.gov.br/web/index.aspx>, pertinentes a procedimentos administrativos disciplinares e de responsabilização de empresas, instaurados no âmbito da FUNAI.

§ 1º Os servidores mencionados no caput, responderão pelos registros dos procedimentos pares e ímpares, respectivamente, assegurando-se automática e cumulativamente cada servidor, pela integralidade dos registros nos afastamentos legais ou regulamentares ou na vacância de cargo.

§ 2º Para efeito da distribuição a que se refere o parágrafo antecedente, os números dos procedimentos observarão o núcleo do Número Único de Protocolo do Sistema Eletrônico de Informações desta Fundação – NUP/SEI/FUNAI.

Art. 2º Os cadastramentos a que se refere o caput do artigo 1º deverão observar o mesmo Número Único de Protocolo do Sistema Eletrônico de Informações desta Instituição – NUP/SEI/FUNAI, ou de outro que vier a substituí-lo.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 372/CORREG, de 26 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de junho de 2021.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 394, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda,



Brasília, 19 de agosto de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 155 - p. 3

nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.067217/2015-07 resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 172/CORREG, de 26 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 60, de 30 de março de 2021, tendo como última alteração na Comissão por meio da Portaria nº 323/CORREG, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 126 de 09 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 395, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.003038/2014-52 resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 84/CORREG, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 34, de 22 de fevereiro de 2021, tendo como última recondução a Portaria nº 299/CORREG, de 10 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 107 de 11 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 396, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.002817/2020-89, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 66/CORREG, de 29 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 23, de 03 de fevereiro de 2021, tendo como última recondução por meio da Portaria nº 279/CORREG, de 21 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 96 de 24 de maio de 2021.

Art. 2º Alterar a composição da comissão, designando, como Presidente, VIRGÍNIA DE OLIVEIRA RABELO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 447132, para atuar em substituição ao servidor NATAN PIRES BARROS, Agente em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1818433, objetivando a continuidade ao trabalho apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 397, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, no artigo 21, parágrafo único, da IN/CGU nº 14/2018, em face do que consta do Processo nº 08620.003382/2020-90, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes da Sindicância Investigativa acima alinhavada, instaurada por meio da Portaria nº 60/CORREG, de 29 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 34, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Designar o servidor GUILHERME CODECEIRA, Técnico em comunicação social, matrícula SIAPE nº 0445691 para, em substituição à Servidora ELIETE ALMEIDA TOUTA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443735, dar continuidade ao apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora



Brasília, 19 de agosto de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 155 - p. 4

COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS

PORTARIA CR-DOU/FUNAI N° 19, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado pela Portaria n° 676/MJSP-SE, de 17 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União n° 116, de 19 de junho de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria n° 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1° Designar os servidores ISADORA SPADONI SQUAREZI, matrícula 3003654, CPF no 037.267.341-47, e VANDERSON APARECIDO DE SOUZA, matrícula 1900105 e CPF no 886.367.041-20 como Gestores titular e substituto, respectivamente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato n° 78/2021, celebrado com a empresa TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA inscrita no CNPJ no 06.088.000/0005-03.

Art. 2° Designar os servidores JOSENE BENITES BARBOSA NOGUEIRA, matrícula 1824215, CPF no 013.844.931-74 e CARLOS FABIANO AZEVEDO TORRES, matrícula 3005908, CPF no 727.754.835-34 como Fiscais Administrativos titular e substituto, respectivamente, do referido Contrato.

Art. 3° Os Gestores e Fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria n° 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015; e na Instrução Normativa no 5/2017 SEGES/MP.

Art. 4° Revogam-se a Portaria no 08/CR-DOU/MS, de 28 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai no 80, em 30/04/2021, e a Portaria no 12/CR-DOU-MS, de 05 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai no 85, de 07/05/2021.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

VALDIR ROLOFF
Coordenação Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I

PORTARIA N° 04 - CR NORDESTE I, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Equipe de planejamento para a contratação de serviços de vigilância a fim de atender à necessidade da Coordenação Técnica Local da FUNAI em Recife - PE.

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 9.010, de 23 de março de 2017 e a Portaria n° 1.919/PRES/FUNAI, de 22 de novembro de 2019, publicada no DOU de 25 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1° Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento visando a contratação de serviços contínuos de vigilância armada, em atendimento à necessidade da Coordenação Técnica Local da FUNAI em Recife, Unidade Administrativa jurisdicionada à Coordenação Regional Nordeste I, em Maceió - AL, cujo Feito tramita sob tomo n° 08768.000633/2021-91.

I - Ernesto de Albuquerque Melo, Matrícula SIAPE n° 0445539;

II - Gustavo Henrique Montenegro Maranhão, Matrícula SIAPE n° 0445536;

III - Ivany Pereira de Lima Souza, Matrícula SIAPE V 0445037;

IV - Leonilson Gomes da Silva, Matrícula SIAPE n° 0445632; e

V - Evane Bezerra de Melo, Matrícula SIAPE n° 0445684

Art. 2° As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa n° 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da FUNAI.

WALDIRA MARIA DE BARROS
Coordenadora Regional